

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2439/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0197681/2025-08

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1475, de 2 de dezembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Centro Pedagógico Metta – Unidade II, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Antônio Kehdi Sobrinho, 29, B. Novo Mundo, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2025